

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Dados do Processo

Número do Processo

4817/2022

Assunto

GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO (GABINETE)

Data de Criação

25/03/2022 08:58:18

Status

TRAMITANDO :
ARQUIVAR

Fase

ARQUIVAR

Objeto

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.

Sigiloso

Não

Prazo

Não

Data do Prazo**Mat. Cadastrador**

1071634

Cadastrador

ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO

Setor Responsável

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação

APROVAR REQUISIÇÃO E ENCAMINHAR PARA A DIRETORIA GERAL COM O FITO DE POSTERIORMENTE, ENCAMINHAR, PARA A ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS SETORES RESPONSÁVEIS.

Tipo de Documento de Origem**Número do documento****Forma de Recebimento****Localizador**

Dados do Requerente Principal

Matrícula

1071634

CPF

91931142300

Nome

ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO

Telefone

98-8145-8532

Email

antonioasrf@mpma.mp.br

Orgão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor

19ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor de Investigação Criminal do Termo Judiciário de São Luís

Estado

MARANHÃO

Município

SÃO VICENTE FERRER

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	98-8145-8532	antonioasrf@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1071634

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	5974046	08/07/2022 13:15:41	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Setor de Arquivo Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, INFORMAMOS QUE TODOS OS TRAMITES COM O PROCESSO FORAM FINALIZADOS.					
2	5974046	08/07/2022 13:15:41	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO					
3	5907138	15/06/2022 07:36:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
4	5906156	14/06/2022 14:50:12	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
5	5906156	14/06/2022 14:50:12	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	5906156	14/06/2022 14:50:12	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06-2022-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06-2022-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO					
7	5906156	14/06/2022 14:50:12	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO					
8	5784597	05/05/2022 14:36:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
9	5784032	05/05/2022 13:39:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
10	5784032	05/05/2022 13:39:33	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO ATUALIZADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO ATUALIZADO					
11	5781575	05/05/2022 08:41:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	5778975	04/05/2022 11:16:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:</p>					
13	5778402	04/05/2022 10:04:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESO EM TELA, PARA QUE SEJA DATADO O TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO.</p>					
14	5777870	04/05/2022 09:02:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA A SERVIDORA MARISTER.</p>					
15	5776954	03/05/2022 15:29:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
<p>ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:</p>					
16	5776954	03/05/2022 15:29:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
<p>Anexo : CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</p>					
17	5776954	03/05/2022 15:29:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
<p>Anexo : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	5776921	03/05/2022 15:27:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
19	5776921	03/05/2022 15:27:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO					
20	5776921	03/05/2022 15:27:47	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO					
21	5754549	26/04/2022 13:17:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
22	5754318	26/04/2022 12:38:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
23	5753034	26/04/2022 10:22:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-DG - 19472022, ENCAMINHO OS AUTOS EM TELA, PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONVENIADA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	5753034	26/04/2022 10:22:06	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA					
25	5752884	26/04/2022 10:09:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
26	5752802	26/04/2022 10:00:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDORA MARISTER NUNES PARA CONFECÇÃO DA MINUTO DO CONVÊNIO COM CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA.					
27	5750227	25/04/2022 13:42:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	5750227	25/04/2022 13:42:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 19472022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 19472022					
29	5745183	20/04/2022 14:40:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	5745183	20/04/2022 14:40:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 13012022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 13012022					
31	2339905	20/04/2022 14:13:14	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO ESTADUAL 2	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO ESTADUAL 2					
32	2339858	20/04/2022 13:58:00	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO ESTADUAL 1	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO ESTADUAL 1					
33	2339857	20/04/2022 13:58:00	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO TRABALHISTA	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO TRABALHISTA					
34	5743680	20/04/2022 11:50:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
35	5743680	20/04/2022 11:50:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA ALTERADA	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA ALTERADA					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	5730346	12/04/2022 14:30:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
37	5722733	11/04/2022 10:32:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
38	5722586	11/04/2022 10:11:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
39	5721721	11/04/2022 07:55:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
40	5720153	08/04/2022 13:32:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	5720153	08/04/2022 13:32:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 11712022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 11712022					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	5719720	08/04/2022 12:20:41	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	5719720	08/04/2022 12:20:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1342022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1342022					
44	5719720	08/04/2022 12:20:41	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : UNIFSA-Certidao de Situacao Fiscal e Tributaria.pdf (Descrição: CERTIDÃO ESTADUAL)	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : UNIFSA-Certidao de Situacao Fiscal e Tributaria.pdf (Descrição: CERTIDÃO ESTADUAL)					
45	5719717	08/04/2022 12:20:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	5718420	08/04/2022 10:03:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
47	5692088	31/03/2022 14:41:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	5692088	31/03/2022 14:41:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 10312022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 10312022					
49	5691284	31/03/2022 14:16:42	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	5691284	31/03/2022 14:16:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 1482022	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 1482022					
51	5691284	31/03/2022 14:16:42	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : MINUTA DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA -PA Nº 4817-2022.pdf (Descrição: MINUTA DE CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA)	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : MINUTA DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA -PA Nº 4817-2022.pdf (Descrição: MINUTA DE CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA)					
52	5691281	31/03/2022 14:16:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	5691167	31/03/2022 13:57:44	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
54	5691167	31/03/2022 13:57:44	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO CORRIGIDA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO CORRIGIDA					
55	5690973	31/03/2022 13:29:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
56	5690281	31/03/2022 12:08:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA, CONFORME SOLICITAO.					
57	5690280	31/03/2022 12:08:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA, CONFORME SOLICITAO.					
58	5683593	30/03/2022 13:48:00	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	5680959	30/03/2022 08:57:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
60	5680959	30/03/2022 08:57:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO - UNIFSA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO - UNIFSA					
61	5680959	30/03/2022 08:57:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO					
62	5678973	29/03/2022 13:15:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
63	5678594	29/03/2022 12:17:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESO EM TELA, PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, CONFORME SOLICITADO.					
64	5677882	29/03/2022 11:21:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	5677048	29/03/2022 10:20:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONVÊNIO.					
66	5673525	28/03/2022 14:36:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
67	5673525	28/03/2022 14:36:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 9722022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 9722022					
68	5673219	28/03/2022 13:56:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
69	5673219	28/03/2022 13:56:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 14672022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 14672022					
70	5670902	28/03/2022 09:15:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	5670894	28/03/2022 09:14:54	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.					
72	5670893	28/03/2022 09:14:50	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.					
73	5670742	28/03/2022 08:50:29	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.					
74	2307318	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO RECEITA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : CERTIDÃO RECEITA					
75	2307317	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	CND	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : CND					
76	2307316	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	ENDEREÇO DE IES	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : ENDEREÇO DE IES					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
77	2307315	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	CNH	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : CNH					
78	2307314	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO BOMBEIROS	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : CERTIDÃO BOMBEIROS					
79	2307313	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	ATA RESP	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : ATA RESP					
80	2307312	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	ALVARA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : ALVARA					
81	2307311	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO MPMA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : OFÍCIO MPMA					
82	2307310	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	ADITIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : ADITIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	2307309	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	CND PMT	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : CND PMT					
84	2307308	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	CND FGTS	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : CND FGTS					
85	2307307	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	PORTARIAS	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : PORTARIAS					
86	2307306	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	CND TRABALHISTA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : CND TRABALHISTA					
87	2307305	25/03/2022 08:58:19	ANEXO - PROCESSO	MEMO ASSINADO UNIFSA	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
Anexo : MEMO ASSINADO UNIFSA					
88	0	25/03/2022 08:58:18	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/07/2022 13:15:41	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Setor de Arquivo	ANA LIRA SANTANA DOS SANTOS	11/07/2022 10:12:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO

14/06/2022 14:50:12	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	15/06/2022 07:29:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06-2022-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

05/05/2022 14:36:26	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	09/05/2022 11:48:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/05/2022 13:39:33	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	05/05/2022 14:35:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO ATUALIZADO

04/05/2022 10:04:10	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	04/05/2022 10:30:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/05/2022 09:02:36	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	04/05/2022 10:02:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/05/2022 15:29:25	Secretaria Administrativo-Financeira	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	04/05/2022 09:01:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO

03/05/2022 15:27:47	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	----------------	--------------------------------------	--	--	---------------------	------------

Anexos

CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO

26/04/2022 10:22:06	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	26/04/2022 11:58:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA

26/04/2022 10:09:27	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	26/04/2022 10:10:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/04/2022 10:00:35	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	26/04/2022 10:07:09	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/04/2022 13:42:16	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	26/04/2022 09:57:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19472022

20/04/2022 14:40:21	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	25/04/2022 11:10:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	---	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13012022							
20/04/2022 11:50:45	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/04/2022 12:00:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
MINUTA ALTERADA							
08/04/2022 13:32:51	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	08/04/2022 13:41:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11712022							
08/04/2022 12:20:41	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/04/2022 12:30:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1342022							
Anexo de movimentação: CERTIDÃO ESTADUAL							
08/04/2022 12:20:36	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/03/2022 14:41:02	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	01/04/2022 08:48:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10312022							
31/03/2022 14:16:42	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	31/03/2022 14:19:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1482022

Anexo de movimentação: MINUTA DE CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA

31/03/2022 14:16:36	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/03/2022 13:57:44	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	31/03/2022 14:11:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO CORRIGIDA

31/03/2022 12:08:04	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	31/03/2022 13:01:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/03/2022 12:08:03	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/03/2022 13:48:00	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	30/03/2022 13:48:45	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/03/2022 08:57:28	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	30/03/2022 13:47:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO - UNIFSA

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

29/03/2022 12:17:59	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	29/03/2022 12:50:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/03/2022 11:21:11	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	29/03/2022 11:21:50	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/03/2022 10:20:22	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	29/03/2022 11:20:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/03/2022 14:36:54	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	29/03/2022 10:18:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9722022

28/03/2022 13:56:54	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	28/03/2022 14:07:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 14672022

28/03/2022 09:15:26	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	28/03/2022 09:29:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/03/2022 09:14:54	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	28/03/2022 09:14:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/03/2022 09:14:50	19ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor de Investigação Criminal do Termo Judiciário de São Luís	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	28/03/2022 09:14:50	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
28/03/2022 08:50:29	19ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor de Investigação Criminal do Termo Judiciário de São Luís	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	28/03/2022 08:50:35	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ADITIVO	12 ADITIVO UNIFSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ALVARA	Alvara - SEDE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA -PA Nº 4817-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	Convenio 06-2022- Estagio nao Obrigatorio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	Convenio 06-2022- Estagio nao Obrigatorio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Solicitacao de celebracao de convenio para estagio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO	EXTRATO DE PUBLICACAO DO TERMO DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO-CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06-2022-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO	EXTRATO DE PUBLICACAO DO TERMO DE CONVENIO Nº 06-2022-CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA ALTERADA	Minuta de Convenio- Unifsa.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO	AF- Termo de Convenio- PGJ e UNIFSA-PI.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO - UNIFSA	AF- Termo de Convenio- PGJ e UNIFSA-PI.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO CORRIGIDA	AF- Termo de Convenio Corrigida- PGJ e UNIFSA-PI.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO	Termo de Convenio Obrigatorio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO	Termo de Convenio Obrigatorio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO ATUALIZADO	Termo de Convenio Obrigatorio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO	TERMO DE RETIFICACAO DA PUBLICACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATA RESP	ATA RESP CNPJ UNIFSA - atual.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO BOMBEIROS	CERTIDAO BOMBEIRO SEDE 2021.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO ESTADUAL 1	Certidoes Web1.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO ESTADUAL 2	Certidoes Web2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO RECEITA	Certidao RECEITA FEDERAL NEGATIVA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO TRABALHISTA	certidao_34965491000127.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND	2021-11-29 CND SEFAZ DIVIDA ATIVA ESTADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
CND FGTS	CND FGTS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND PMT	CND PMT valida 18052022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND TRABALHISTA	CND TRABALHISTA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CNH	CNH - ATILA DE MELO LIRA (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ENDEREÇO DE IES	ENDERECO IES.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO ASSINADO UNIFSA	MEMO-CGP872022_UNIFSA ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO MPMA	Ofício - Ministerio Publico do MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIAS	PORTARIAS DO UNIFSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	25/04/2022 11:11:27	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/04/2022 14:16:52	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/04/2022 12:48:10	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	08/04/2022 12:14:32	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	08/04/2022 12:14:32	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	31/03/2022 14:26:51	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/03/2022 14:12:38	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	31/03/2022 14:12:38	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	28/03/2022 14:20:41	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	28/03/2022 09:30:05	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

**ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO - SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA
ESTÁGIO**



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Solicitação de celebração de convênio para estágio




Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>
Para: GERALDO DE CASTRO GOMES <geraldogomes@unifsa.com.br>

8 de julho de 2022 13:13

Boa tarde,
Prezados,
Segue para conhecimento a formalização dos convênios com este órgãos e a IES.
Atenciosamente;
Rose Silva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **Extrato convenio - UNIFSA- Convênio Obrigatório e Não obrigatório.pdf**
241K
-  **Termo de Convênio Obrigatório- UNIFSA- Santo Agostinho.pdf**
1455K
-  **Convenio 06-2022- Estágio não Obrigatório- UNIFSA- SANTO AGOSTINHO.pdf**
1194K



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 01/06/2022. Publicação: 02/06/2022. Edição nº 101/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO Nº 06/2022.

Processo nº: 4817/2022

Conveniada: CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, no uso de suas atribuições legais, vem retificar a publicação da data de assinatura do Termo de Convênio de Estagio Obrigatório e Não Obrigatório nº 06/2022, Diário Eletrônico do MPMA do dia 11/05/2022: onde se lê: “assinado em 05/04/2022”, leia-se: “03/05/2022”.

São Luís, 31 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA -18ª PJESLZ – 92022

Código de Validação: 1083A0FBA9

O Dr. Herberth Costa Figueiredo, na qualidade de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde, titular da 18ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal nº 8.625/93), considerando o disposto na Resolução CNMP nº 23/2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, bem como o Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, que consolida e regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão (CPMP), determinando a uniformização da nomenclatura e dos prazos de tramitação das demandas submetidas diretamente ao Ministério Público Estadual, bem como em face da necessidade, ainda, de diligências nestes autos, a fim de que se possa concluir acerca de seu objeto, RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato nº 002394-5092021, autuada no âmbito deste Órgão Ministerial, em face da situação de vulnerabilidade social da idosa Maria de Nazaré Santos, e de seu filho Deivid dos Santos, portador de doença mental, bem como suas inclusões em programas sociais, inclusive Benefício de Prestação Continuada (BPC), em Inquérito Civil.

Proceda o Sr. Secretário com a autuação e registro desta Portaria de Conversão em livro próprio, publicação na Imprensa Oficial, bem como registre-se a alteração no Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP).

São Luís, 30 de maio de 2022.

assinado eletronicamente em 31/05/2022 às 13:02 hrs (*)

HERBERTH COSTA FIGUEIREDO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Referência. Notícia de Fato n.º 100/2021 (SIMP nº 000706-509/2022)

Entidade: União dos Moradores da Vila Geniparana

Interveniente: FUMBESMA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA/TAC QUE FIRMAM ENTRE SI A 1.ª PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, A FEDERAÇÃO DAS UNIÕES DE MORADORES DE BAIROS E ENTIDADES SIMILARES DO MARANHÃO-FUMBESMA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL NA ENTIDADE UNIÃO DOS MORADORES DA VILA GENIPARANA, COM A FORMAÇÃO DE UMA JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 06-2022-CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO
AGOSTINHO**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

Presidente da CPL em exercício
PGJ/MA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 4817-2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA, representado pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, o Sr. ÁTILA DE MELO LIRA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 05/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.
São Luís, 10 de maio de 2022.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
em exercício

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 4817-2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA, representado pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, o Sr. ÁTILA DE MELO LIRA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 05/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.
São Luís, 10 de maio de 2022.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
em exercício

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA-7ªPJESLZ – 222022

Código de validação: 26F1B027A2

PORTARIA PP 427/2022 SIMP 037005-500/2021

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), e nos termos da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a notícia encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que o empreendimento Bar e Restaurante Quina Bar não apresentou a autorização ambiental de emissão sonora emitida pela SEMMAM, descumprindo a Lei Municipal nº 6.287/17 de 28/12/2017, instaura procedimento preparatório visando melhor esclarecimento do objeto de investigação.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração mais precisa dos fatos para posterior propositura de ação civil, ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei. Para auxiliá-lo na investigação, nomeia secretária a funcionária Ana Olívia Sousa Roque, matrícula 1075647, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza o citado ato regulamentar assinado

eletronicamente em 09/05/2022 às 16:40 hrs (*)
LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-CENTRO
UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO**



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

Presidente da CPL em exercício
PGJ/MA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 4817-2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA, representado pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, o Sr. ÁTILA DE MELO LIRA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 05/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.
São Luís, 10 de maio de 2022.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
em exercício

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 4817-2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA, representado pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, o Sr. ÁTILA DE MELO LIRA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 05/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.
São Luís, 10 de maio de 2022.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
em exercício

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA-7ªPJESLZ – 222022

Código de validação: 26F1B027A2

PORTARIA PP 427/2022 SIMP 037005-500/2021

O Promotor de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, II e III da Constituição da República e o art. 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n.º 8.625/93), e nos termos da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a notícia encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que o empreendimento Bar e Restaurante Quina Bar não apresentou a autorização ambiental de emissão sonora emitida pela SEMMAM, descumprindo a Lei Municipal nº 6.287/17 de 28/12/2017, instaura procedimento preparatório visando melhor esclarecimento do objeto de investigação.

Resolve, assim, promover diligências investigatórias visando a apuração mais precisa dos fatos para posterior propositura de ação civil, ajustamento de conduta ou arquivamento na forma da lei. Para auxiliá-lo na investigação, nomeia secretária a funcionária Ana Olívia Sousa Roque, matrícula 1075647, que deverá tomar as providências de praxe. Registre-se em livro próprio e proceda-se em conformidade ao que preconiza o citado ato regulamentar assinado

eletronicamente em 09/05/2022 às 16:40 hrs (*)
LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO
ATUALIZADO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C
LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação, situada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, CEP: 64.019-625, inscrita no CNPJ sob o nº 34.965.491/0001-27, doravante denominada **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, Sr. **ÁTILA DE MELO LIRA**, inscrito no RG nº 1591518 SSP/PI e CPF sob nº 745.687.013-68, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4817-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" e Lei 11.788/2008 - "Lei do Estágio", resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.




ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

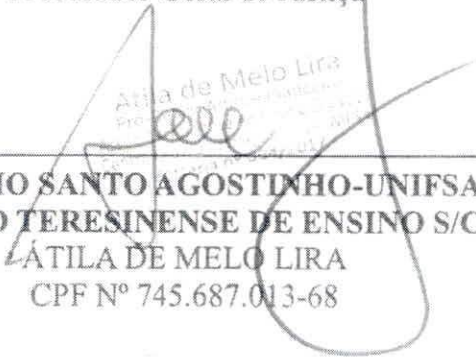
Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA), ^{03/maio/2022} data da assinatura.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA
ÂTILA DE MELO LIRA
CPF Nº 745.687.013-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C
LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação, situada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, CEP: 64.019-625, inscrita no CNPJ sob o nº 34.965.491/0001-27, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, Sr. **ÁTILA DE MELO LIRA**, inscrito no RG nº 1591518 SSP/PI e CPF sob nº 745.687.013-68, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4817-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" e Lei 11.788/2008 - "Lei do Estágio", resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA
ÁTILA DE MELO LIRA
CPF Nº 745.687.013-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro, o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO- UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, com sede na Avenida Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.965.491/0001-27, representada pela Reitora **YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4817/2022, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça:

I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;

III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;

IX - comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

A Procuradoria-Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, 03 de maio 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA
REITORA

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C
LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação, situada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, CEP: 64.019-625, inscrita no CNPJ sob o nº 34.965.491/0001-27, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, Sr. **ÁTILA DE MELO LIRA**, inscrito no RG nº 1591518 SSP/PI e CPF sob nº 745.687.013-68, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4817-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" e Lei 11.788/2008 - "Lei do Estágio", resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA
ÁTILA DE MELO LIRA
CPF Nº 745.687.013-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVENIO 06-2022- ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que **disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro, o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO- UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, com sede na Avenida Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.965.491/0001-27, representada pela Reitora **YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 4817/2022, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

Parágrafo único: O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça:

- I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;
- II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

- I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III - indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- VIII - comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;
- IX - comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA OITAVA

A Procuradoria-Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, 03 de maio 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA
REITORA

Testemunha:

Testemunha:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -
PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO
SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C
LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação, situada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, CEP: 64.019-625, inscrita no CNPJ sob o nº 34.965.491/0001-27, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, Sr. **ÁTILA DE MELO LIRA**, inscrito no RG nº 1591518 SSP/PI e CPF sob nº 745.687.013-68, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4817-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA**
ÁTILA DE MELO LIRA
CPF Nº 745.687.013-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 19472022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 19472022
(relativo ao Processo 48172022)
Código de validação: E8CA3F1185

Assunto: Convênio de Estágio

Interessado: Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do MEMO ASSINADO UNIFSA nº MEMO-CGP - 872022, no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas /CGP, Solicita a celebração do Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre esta Procuradoria Geral de Justiça e o Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, para possibilitar que alunos dessa Instituição possam permanecer como estagiários ou possam concorrer em seletivos próximos.

Considerado a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 13012022](#):

Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração [PARECER-DGAJA - 1342022](#);

AUTORIZO a formalização de **CONVÊNIO** Anexo do documento : MINUTA DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA -PA Nº 4817-2022 e MINUTA ALTERADA, objetivando a concessão de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, a ser pactuado com a Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2014 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico [PARECER-DGAJA - 1342022](#) adotado pela Secretária Administrativo-Financeira/SA;

Encaminho os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para a formalização do respectivo instrumento de CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, e a devida publicação, na forma da lei;

Após, à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP**, para a formalização do respectivo instrumento de CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, na forma da lei;

Por fim, dê ciência à **Secretaria para Assuntos Institucionais** desta PGJ.

assinado eletronicamente em 25/04/2022 às 13:43 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **25 de Abril de 2022 às 13:43 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-19472022, **Código de Validação:** E8CA3F1185.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral
DIRETOR GERAL

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1601/1602/1697 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13012022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 13012022
(relativo ao Processo 48172022)
Código de validação: 5EE18A89EB

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA

AO DIRETOR GERAL – PGJ/MA,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização de CONVÊNIO, conforme [MINUTA DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA -PA Nº 4817-2022.pdf](#) e [MINUTA ALTERADA](#), com o CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA, mantido pela ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA., visando a concessão de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO e NÃO-OBRIGATÓRIO aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2014 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1342022](#).

assinado eletronicamente em 20/04/2022 às 14:41 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Abril de 2022 às 14:41 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-13012022, Código de validação: 5EE18A89EB.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CERTIDÃO ESTADUAL 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2204203496549100012701

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
34.965.491/0001-27	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2022, ÀS 14:00:43

VÁLIDA ATÉ 19/06/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C694-5396-F337-2A1C-0DAD-E779-2152-3342



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CERTIDÃO ESTADUAL 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220334965491000127

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

34.965.491/0001-27

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2022, ÀS 11:50:17

VÁLIDA ATÉ 15/06/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 569F-8C72-2B38-3520-3688-4339-C837-7818



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CERTIDÃO TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.965.491/0001-27

Certidão nº: 12409286/2022

Expedição: 20/04/2022, às 13:58:01

Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.965.491/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11712022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 11712022
(relativo ao Processo 48172022)
Código de validação: C7A083D1D9

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Encaminhem-se os autos para providências, nos termos do parecer jurídico, anexo
[PARECER-DGAJA - 1342022](#).

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 08/04/2022 às 13:33 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **08 de Abril de 2022 às 13:33 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-11712022, Código de validação: C7A083D1D9.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO ESTADUAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2202093496549100012701

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 34.965.491/0001-27		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/02/2022, às 12:00:49

VÁLIDA ATÉ 10/04/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: EE88-BB29-0263-C81C-FD80-85D0-D975-CE22



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1342022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1342022
(relativo ao Processo 48172022)
Código de validação: 94D3B07FCA

À Secretaria Administrativo – Financeira - SAF,

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CGP -872022 por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas encaminha a documentação do Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA, mantida Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA., para celebração do convênio com esta Procuradoria Geral de Justiça/MA, para a concessão de estágios, obrigatórios e não-obrigatórios, aos seus alunos.

O documento inaugural veio instruído com os seguintes anexos:

Ofício 105 – UNIFSA/2022, demonstrando interesse da Instituição em conveniar com este Órgão; Certidão da 2ª serventia extrajudicial de notas e protesto de Teresina – PI; Aditivo nº 12 ao Estatuto social e Termo de Compromisso de Curatela Provisória nº 1/2022; Certidão da 2ª Serventia Extrajudicial de notas e protesto de Teresina PI; Ata de Transferência de Responsabilidade Fiscal; cópia da carteira de habilitação do Sr. Átila de Melo Lira; Portaria nº 1.499/2017 de credenciamento da Faculdade; Portaria nº 821/2014 de renovação de reconhecimento de curso (enfermagem); Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Dívida Ativa Estadual (vencida); Certidão positiva com efeito negativo Municipal; Alvará de Funcionamento (vencido); atestado de regularidade do ARCB; ficha de inscrição da IES com seus dados cadastrais;

Tramitação:

1. CGP; Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; Diretoria Geral;
2. DESPACHO-DG-14672022- Diretoria Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para instrução;
3. DESPACHO-SAF –9722022 - SAF, encaminhando os autos à Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do Termo do Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório;

4. ID – 5691167 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas juntou minuta de convênio de estágio não-obrigatório;

5. DESPACHO-CPL-1482022- Comissão Permanente de Licitação juntou termo de minuta de convênio de estágio obrigatório;

6. DESPACHO-SAF-10312022 – Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

7. Adicionamos a Certidão Estadual da instituição.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 16/2012¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a celebração de convênio entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e o Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA, mantida pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA., cujo objeto trata da concessão de estágios, obrigatório e não-obrigatório, para os alunos de ensino superior da referida Instituição.

O Estágio é definido pela Lei 11.788/2008², que estabelece em seu artigo 1º, *in verbis*:

“Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

De igual forma, o artigo 2º do supracitado diploma legal, distingue as modalidades de concessão do estágio em obrigatório e não-obrigatório, *a saber*:

“Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.”

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, editou a Resolução n.º42/2009³, com o objetivo de regulamentar e padronizar a concessão do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, a qual dispõe em seu artigo 4º que:

“Art. 4º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, definido por Lei e regulamentado por Ato Administrativo.”

Da análise dos regramentos citados, verifica-se que o Convênio é o instrumento cabível para formalizar o ato de concessão de estágio entre as Instituições de Ensino e os entes públicos e privados, constituindo requisito mínimo para a realização do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, conforme dispositivos a seguir:

Artigo 8º da Lei 11.788/2008

“Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.”

Artigo 7º da Resolução n.º 42, CNMP

“Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;

[...]

Entende-se por Convênio, os ajustes de vontade fundados na cooperação mútua entre



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

os pactuantes, com vistas a ser alcançado determinado objetivo comum. Marçal Justen Filho⁴ assim discorre sobre a matéria:

“Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos umas das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. [...]”

Todas as obrigações, direitos e deveres da parte concedente, da instituição de ensino e do estagiário estão elencadas na Lei 11.788/2008, inclusive os direitos e deveres relativos à contraprestação ou bolsa e apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Quanto à contraprestação pelos serviços de estágio prestado na unidade concedente, a Lei 11.788/2008 é clara ao estabelecer que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, *verbis*:

“Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”

Ratificando este entendimento, a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê, apenas, a compulsoriedade da contraprestação aos estágios não-obrigatórios, consoante disciplina a norma transcrita:

“Art. 5º O estudante em estágio não-obrigatório terá direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte definidos pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Ato Administrativo poderá conceder: I – o direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte ao estágio obrigatório;”

Quanto à contratação da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, a Lei 11.788/2008 disciplina que o encargo poderá ser alternativamente assumido pela Instituição de Ensino ou pelo Poder Concedente, *assim*:

“Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessoria Jurídica da Administração

IV – **contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino. (Destaque nosso)”

No mesmo sentido a Resolução nº 42/2009 do CNMP, prevê a contratação em favor do estagiário de seguro anual múltiplo que deverá ser disciplinado no Termo de Compromisso de Estágio por acordo entre as partes, podendo ser definida como encargo da unidade de ensino, no caso de estágio obrigatório, nestes termos:

“ Art. 9º O programa de estágio no Ministério Público atenderá as seguintes condições:

[...]

III – contratação, em favor do estagiário, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, **conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;**

VII - a contratação de seguro contra acidentes pessoais prevista no inciso III **poderá ser definida à Instituição de Ensino credenciada**, no caso de **estágio obrigatório**, se assim definido em termo de convênio firmado entre as partes. (Destaque nosso)”

No que concerne a concessão de estágio não obrigatório, este foi regulamentado no âmbito da PGJ/MA através do Ato Regulamentar nº. 03/2013, e, tal como a Lei nº. 11.788/2008 e a Resolução CNMP nº. 42/2014, prevê, também, que a concessão deste estágio dar-se-á por meio de instrumento de convênio:

“ Art. 13 O programa de estágio deverá ser desenvolvido mediante convênios firmados pela Procuradoria Geral de Justiça com instituições de ensino superior e de ensino profissional, devidamente registradas nos órgãos competentes, no qual deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei nº 11.788/2008”.

Ressalte-se que, em se tratando de concessão de estágio não-obrigatório, o referido Ato dispõe que será de responsabilidade da conveniente, PGJ/MA, o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais:

“ Art. 35 O valor mensal da bolsa remuneratória de estágio será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 38 O valor mensal do auxílio-transporte será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 40 Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o seguro anual



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

múltiplo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio”.

Em relação ao Termo de Convênios não-obrigatório, este necessita de pequenos ajustes ao final mencionados, o qual pela sua natureza dispensa o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

Por derradeiro, esta Assessoria anexou a certidão estadual com prazo válido, em cumprimento ao disposto art. 1º, § 6º do AR nº 09/2013-GPGJ.

Ante o exposto, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica de celebração de convênio para a **concessão de estágios, não-obrigatório e obrigatório**, entre a PGJ/MA e o Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA, mantida pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA., uma vez que as respectivas minutas encontram-se em consonância com a Lei 8.666/93, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2014 e o Ato Regulamentar nº. 03/2013, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que**:

I) Coordenadoria de Gestão de Pessoas proceda a recomendação abaixo indicada:

Minuta

a) (...) Processo Administrativo nº xxxx/2022” **por** “Processo Administrativo nº 4817/2022”;

b) Incluir o cargo da representante legal da Instituição, na forma do anexo II, do AR 09/2013-GPGJ;

1 Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

2 Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

3 Resolução nº 42/2009, CNMP. Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.

4 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. Dialética. 12ª edição. 2008. Pág. 871.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

assinado eletronicamente em 08/04/2022 às 12:21 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em **08 de Abril de 2022 às 12:21 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1342022, Código de Validação: 94D3B07FCA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10312022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 10312022
(relativo ao Processo 48172022)
Código de validação: 6436A56277

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Jurídica da Administração/PGJMA:

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da minuta de Termo de Convênio para Concessão de Estágios Obrigatório e não Obrigatório, Anexo do documento : MINUTA DE CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA -PA Nº 4817-2022.pdf (Descrição: MINUTA DE CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA) e MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO CORRIGIDA, a ser firmado com o Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA., considerando a solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMO ASSINADO UNIFSA, e demais documentos constantes nos autos.

assinado eletronicamente em 31/03/2022 às 14:42 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 31 de Março de 2022 às 14:42 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-10312022, Código de validação: 6436A56277.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Anexo de movimentação: MINUTA DE CONVÊNIO ESTAGIO
OBRIGATÓRIO -PGJ O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO
AGOSTINHO-UNIFSA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação, situada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, CEP: 64.019-625, inscrita no CNPJ sob o nº 34.965.491/0001-27, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelo Pró-Reitor Administrativo/Financeiro, Sr. **ÁTILA DE MELO LIRA**, inscrito no RG nº 1591518 SSP/PI e CPF sob nº 745.687.013-68, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 4817-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA
ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA**
ÁTILA DE MELO LIRA
CPF Nº 745.687.013-68



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1482022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 1482022
(relativo ao Processo 48172022)
Código de validação: 632BFA2B1C

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório - CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO-UNIFSA, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Cumprindo [DESPACHO-SAF - 9722022](#), encaminho o Processo epigrafado, com a minuta de Convênio de Estágio Obrigatório, para apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

assinado eletronicamente em 31/03/2022 às 14:17 hrs ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 31 de Março de 2022 às 14:17 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-1482022, **Código de validação:** 632BFA2B1C.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 9722022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 9722022
(relativo ao Processo 48172022)
Código de validação: EEA7F707CA

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA

À Comissão Permanente de Licitação/PGJMA:

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMO ASSINADO UNIFSA, encaminhem-se os autos para elaboração da minuta de Termo de Convênio para Estágio Obrigatório, a ser firmado com o Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA.

Após, retornem-se os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

assinado eletronicamente em 28/03/2022 às 14:38 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 28 de Março de 2022 às 14:38 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-9722022, Código de validação: EEA7F707CA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 14672022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 14672022
(relativo ao Processo 48172022)
Código de validação: 9645B43AC7

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do **MEMO ASSINADO UNIFSA** nº MEMO-CGP - 872022, no qual a **Coordenadoria de Gestão de Pessoas /CGP**, Solicita a celebração do Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre esta Procuradoria Geral de Justiça e o Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, para possibilitar que alunos dessa Instituição possam permanecer como estagiários ou possam concorrer em seletivos próximos.

Ante o exposto, encaminho os autos a **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para ciência e providências necessárias.

assinado eletronicamente em 28/03/2022 às 13:57 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 28 de Março de 2022 às 13:57 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-14672022, Código de validação: 9645B43AC7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CERTIDÃO RECEITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA
CNPJ: 34.965.491/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:17 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **F700.559F.3376.F3D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CND



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 211134965491000127

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

34.965.491/0001-27

NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2021, ÀS 11:41:50

VÁLIDA ATÉ 27/02/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6BC7-E003-A5DA-837F-2912-0A70-39B6-CD0A



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CNH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1729986042

NOME
 ATILA DE MELO LIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1591518 SSP PI

CPF 745.687.013-68 DATA NASCIMENTO 01/04/1980

FILIAÇÃO
 ATILA FREITAS LIRA
 MARIA DAS GRACAS MELO E LIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00762213570 VALIDADE 24/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 19/06/1998

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1729986042

ASSINATURA DO PORTADOR
Atila de Melo Lira

LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO 29/10/2018

SILVAIN BARBOSA FORRECA FILHO
 Diretor - Div. Registro DE TRAN-DF
 ASSINATURA DO EMISSOR
 87232491595
 DF756668808

DISTRITO FEDERAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COMO O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. R DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 20/02/2019 11:07:59
 SELO AAB20911 - Q4KF CONSULTE A AUTENTICIDADE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

[Handwritten Signature]
 IEDA MARIA DE LIMA MORAIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol: R\$ 2,48 TJ: R\$ 0,60 MP: R\$ 0,06 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,30

Cartório João Crisosto
 1º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 Ieda Maria de L. Moraes
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - PI



Ministério Público do Estado do Maranhão




Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CERTIDÃO BOMBEIROS

	GOVERNO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros		
ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB		
Válido até 21/4/2022 ::::::::::: Renovação a partir do dia 22/3/2022		
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.		
Registro Geral Nº 39244	Protocolo Nº 00.000.0.000608/20	
Natureza da Ocupação Primária	E-1 Escola em geral	
Observações	O responsável deverá manter ART de MANUTENÇÃO do sistema preventivo de combate a incêndio e pânico no estabelecimento disponível para fins de fiscalização. O responsável deverá manter as notas fiscais dos preventivos em validade e disponíveis para fins de fiscalização	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	34.965.491/0001-27	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	
Endereço	AVENIDA VALTER ALENCAR, 665 /Sul SÃO PEDRO - TERESINA. - PI	
Proprietário/Responsável	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	
Área total/Área Aprovada	9.217,29(m2)	
Vistoriador	MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA - 1º TEN BM	
Autorizador	Airton Sansão Sousa	
Documento emitido eletronicamente em, 21 de Abril de 2021 Código de Autenticação: AA.FF56.6B6C.B5A6.64C9 A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br		
Corpo de Bombeiros Militar Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)		
 Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

ATA RESP





2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 3446 e **Registrado** sob o nº 8154, no **livro RCPJ nº B617, às folhas 55 – 55V**, datado de **16 de setembro de 2021**, Selos: ACP79344 - CE7M e ACP79346 - MHS3, encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE. CNPJ Nº 34.965.491/0001-27. Transferência de responsabilidade fiscal junto a Receita Federal do Brasil (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ). Teresina-PI, 9 de setembro de 2021.** Está conforme. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACP79350 - 2PNG**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, , Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. 

Teresina(PI), 16 de setembro de 2021.



Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves

Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TITULOS
Gustavo M. R. Gonçalves
Escrevente
Teresina - Piauí



Rua Barroso, 1009, Centro, CEP 64.001-130, Teresina - PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotestoteresina@gmail.com





Associação Teresinense de Ensino - ATE
CNPJ nº 34.965.491/0001-27

Nos nove dias de setembro do ano de dois mil e um, na cidade de Teresina - PI, reuniram-se os sócios mantenedores Yara Maria Gira Paiva e Silva, viúva, RG nº 108.396.232-2 MEX, CPF nº 041.979.173-68, residente nesta capital Av. Marechal Castelo Branco nº 400 Apto 300 Condomínio Gouvea, Ilhotas CEP 64.014.058, Teresina - PI, Reitora e Abila de Melo Gira, Casado, RG nº 159.1518-55P-PI, CPF nº 745.687.013-68, residente em Teresina na rua Hugo Napoleão, nº 665, Apto 403, Edifício Palazzo Realce, bairro Joquei Clube CEP nº 64.048.320, Pró-Reitor Administrativo e Financeiro, no Gabinete da mantenedora - Associação Teresinense de Ensino, localizada na Avenida Valter Alencar, 665, bairro São Pedro, Teresina - PI. Na pauta da reunião foi tratado a transferência de responsabilidade fiscal junto a Receita Federal do Brasil (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ), passando da Senhora Yara Maria Gira Paiva e Silva, sócia e (Reitora) do Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA para o sócio Abila de Melo Gira - (Pró-Reitor Administrativo e Financeiro do Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA, ficando essa responsabilidade por tempo indeterminado. As demais cláusulas Estatutárias permanecem inalterados conforme estatuto inicial e seus respectivos aditivos. Por fim os sócios deliberaram que a respectiva alteração seja após transcritas

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/09/2021 08:52:40.
SELO ACP78352 - JLP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves, Escrevente
CPF: 085.232.111-88, RG: 07.023.212-02, TCM: 19.1916



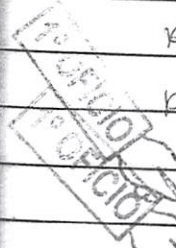
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Gustavo M. R. Gonçalves
Escrevente
Teresina - Piauí

EM BRANCO

em Livro de Ata da Mantenedora - Associação Teresinense de Ensino SCB10A, após Registro no Cartório de Registros Públicos para que seja procedido a respectiva alteração cadastral na Ficha do Cadastro Nacional - FCN, junto a Receita Federal do Brasil, por intermédio de documento Básico de Entrada - DBE. Nada mais havendo a tratar foi lavada por mim, Rosália Gociola Silva, a presente ata assinada pelos mantenedores presentes, acima nominados e referenciados.

Antonieta Lira e Silva

[Handwritten signature]



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjpc.com.br - tabjpc@uol.com.br
 Belo: Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIETA LIRA E SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA CONTRATO ARQUIVADO EM 14/07/2017 e ATILA DE MELO LIRA QUE ASSINA PELA EMPRESA CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA CONTRATO ARQUIVADO EM 10/04/2017 NO DOCUMENTO ATA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 09/09/2021 15:10:06.
 SELO ACQ12648 - J7VM, ACQ12648 - CNNH CONSULTE

lida Maria de Lima Moraes - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 8,32 T.J.: R\$ 1,00 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,94

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 lida Maria de L. Moraes
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE TERESINA-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 16/09/2021 08:52:39.
 SELO ACPT9351 - W9EL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves
 Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves - Escrevente
 Emol: R\$ 8,32 T.J.: R\$ 1,00 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,94

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Teresina-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
 CEP: Ed. 048-3001 Teresina/PI - (86) 3029-3564
 2serventia@protestoteresina@gmail.com

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
 CEP: 64 049-3001 Teresina/PI - (86) 3029-3564
 2serventia@protestoteresina@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 8154 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 8817 folha(s) 55 a 55V em 18/09/2021 08:38:38, Protocolado sob o nº 3448 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº A3 em 15/09/2021. Selo: ACP78344 - CETM - ACP78348 - MH93 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves
 Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves - Escrevente
 Emol: R\$ 8,32 T.J.: R\$ 1,00 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,94

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Gustavo M. R. Gonçalves
 Escrevente
 Teresina - Piauí

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº 8154
 2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Gustavo M. R. Gonçalves
 Escrevente
 Teresina, Piauí

EM BRANCO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

ALVARA



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/09/2019

NÚMERO CONTROLE:

0083628/18-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ

045518-0

34.965.491/0001-27

DATA ABERTURA

03/05/2006

RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA

NOME FANTASIA

ASSOCIACAO TERES DE ENSINO

LOCALIZAÇÃO

RUA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 665

BAIRRO SAO PEDRO

TERESINA/PI - CEP: 64019-625

ATIVIDADE(S)

8532-5/00 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Emitido em: 29/10/2018

Código Autenticidade: 43ED2589A741FE49

Nº Via: 10



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

OFÍCIO MPMA



**ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA – ATE
CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTAGIO**

CNPJ: 34.965.491/0001-27, com sede na Avenida Prof. Valter Alencar, nº 665, Bairro São Pedro, CEP: 64.019-625, Teresina-PI. Fone: 3215.8723 E.mail: estagio@unifsa.com.br
A/C: Geraldo Gomes (Coordenador de Estágio).

Ofício 105 – UNIFSA/2022

Teresina(PI), 24/03/2022

A Vossa Senhoria
Procurador Geral do Maranhão - MPMA
Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Setor de Convênio

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos dessa conceituada Instituição a concessão de convênio para que nossos alunos do UNIFSA possam participar do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório.

Tal medida visa complementar o ensino e a aprendizagem dos alunos, com aplicação dos conhecimentos teóricos, através de um treinamento prático.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossa mais elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dr. Átila de Melo Lira
Pró-Reitor Administrativo/Financeiro

Átila de Melo Lira
Pro-Reitor Adm.-Financeiro
Assoc. Teresinense de Ensino S/C Ltda
Centro Univ. Santo Agostinho UNIFSA
Portaria nº 004/2017



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

ADITIVO





2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade provisória da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/2018 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no **protocolo** sob o nº 3393 e **Registrado** sob o nº 8113, no **livro RCPJ nº B616, às folhas 176 – 178, datado de 30 de julho de 2021**, Selos: ACJ99442 - B8PB e ACJ99443 - JSD4, encontrei o Registro de teor seguinte: **ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/S LTDA. CNPJ Nº 34.965.491/0001-27. ADITIVO Nº 12 AO ESTATUTO SOCIAL. Teresina(PI), 06 de junho de 2021.** Está conforme. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76. O presente ato só terá validade com o Selo: **ACJ99455 - UN3D**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, , Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves, Escrevente, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. 

Teresina(PI), 30 de julho de 2021.



Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves

Escrevente

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Gustavo M. R. Gonçalves
Escrevente
Teresina - Piauí



Rua Barroso, 1009, Centro, CEP 64.001-130, Teresina - PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaiprotestoteresina@gmail.com





ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/S LTDA
Avenida Valter Alencar, nº 665, bairro São Pedro, Teresina - PI
CNPJ 34.965.491/0001-27

ADITIVO Nº 12 AO ESTATUTO SOCIAL

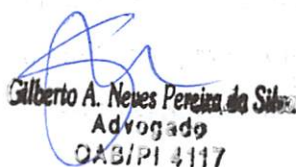
YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 108.396.232 - ME/DF e do CPF/MF nº 041.979.173-68, residente e domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco nº 400, apto 300, Condomínio Louvre, Ilhotas, CEP: 64.014-058, Teresina - PI;

ÁTILA DE MELO LIRA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1.591.518 - SSP/PI e do CPF/MF nº 745.687.013-68, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 665, apto 403, Jóquei Clube, CEP: 64.048-320.

Únicos sócios componentes da **ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/S LTDA**, com sede e foro em Teresina, capital do Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Valter Alencar, 665, Bairro: São Pedro CEP: 64019-625, constituída legalmente por contrato social devidamente registrado no Cartório de Notas de 6º Ofício de Notas - 2º Circunscrição do Estado do Piauí, sob nº 989 AB por despacho de 26/01/1998, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.965.491/0001-27, resolvem de comum acordo alterar o Estatuto Social, segundo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA**, em cumprimento à decisão do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina - PI, Dr. Virgílio Madeira Martins Filho, no processo de Interdição sob nº 0800038-37.2021.8.18.0140, que deferiu a Curatela Provisória, em 07/01/2021, passa ser representada pela Curadora Senhora **ANTONIETA LIRA E SILVA**, brasileira, casada, Pró-Reitora de Ensino da ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/S LTDA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.414.936SSP/PI e CPF nº 579.324.503-06, residente e domiciliada na Avenida Pres. Kennedy, 4560, Morros, Teresina - PI.


Gilberto A. Neves Pereira da Silva
Advogado
OAB/PI 4117







Parágrafo Único - É parte indissociável deste aditivo o “TERMO DE COMPROMISSO DE CUTATELA PROVISÓRIA – TERMO Nº 1/2021” assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina – PI, Dr. Virgílio Madeira Martins Filho, no processo de Interdição sob nº 0800038-37.2021.8.18.0140.

CLÁUSULA SEGUNDA

A ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/S LTDA constituiu, em 27/08/2020, com MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.610.757/0001-09, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1670, Bairro Jóquei Clube, Teresina, Piauí, a Sociedade em Conta de Participação “SCP VILA ZOE”, inscrita no CNPJ sob o nº42.220.248/0001-08, através do aporte patrimonial do imóvel devidamente registrado sob Matrícula nº 158.949, a ficha 01, do Livro Registro Geral nº 02, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição – Teresina/PI, inscrição Municipal nº 188.040-3, no valor de R\$ 2.222.992,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), ficando estabelecido a participação sobre os dividendos de forma líquida mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante do valor efetivo de venda, montante este denominado Valor Geral de Vendas – VGV.

Parágrafo Único - As quotas de participação no percentual de 10% (dez por cento) da Sociedade em Conta de Participação “SCP VILA ZOE” representam para efeito contábil o valor do imóvel dado para integralização do capital da referida sociedade, qual seja: R\$ 2.222.992,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O percentual de 10% (dez por cento) na Sociedade em Conta de Participação “SCP VILA ZOE” é dado em pagamento como distribuição antecipada de lucros aos sócios, conforme Ata de Reunião dos Sócios realizada em 01.06.2021, passando a pertencer ao patrimônio das pessoas físicas – sócios, da seguinte forma: 05%

Gilberto A. Neves Pereira da Silva
Advogado
OAB/PI 1117

Alina

N



(cinco por cento) para Yara Maria Lira Paiva e Silva e 05% (cinco por cento) para Átila de Melo Lira, acima qualificados.

CLÁUSULA QUARTA

O valor representativo da referida distribuição antecipada de lucros será compensado com o montante a ser distribuído a título de dividendo obrigatório anual pertencentes aos sócios Yara Maria Lira Paiva e Silva e Átila de Melo Lira, pelo prazo de 10 (dez) anos, ocorrendo a integralização ao capital social sempre em 31 de dezembro de cada ano subsequente, em parcelas de R\$ 194.713,98 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e oito centavos), para cada sócio, perfazendo por sua vez o montante anual de R\$ 389.427,96 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Estatuto Social original, e posteriores Aditivos Sociais, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento particular.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor feitos em três folhas, das quais a primeira e segunda vão por todos rubricados e esta última por todos assinada e por duas testemunhas presenciais, sendo a primeira via arquivada no Cartório de Notas de 6º Ofício de Notas - 2º Circunscrição do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina, 06 de Junho de 2021.

Antonieta Lira e Silva

YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA
RG nº 108.396.232-ME/DF
CPF/MF nº 041.979.173-68

1ª Testemunha

RG. nº 106.670-557-PI

Átila de Melo Lira

ÁTILA DE MELO LIRA
RG nº 1.591.518-SSP-PI
CPF/MF nº 745.687.013-68

2ª Testemunha

RG. nº 1.154.958-PI

Gilberto A. Neves Pereira da Silva
Advogado
OAB/PI 1117

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 8113
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Gustavo M. R. Gonçalves
Escrevente
Teresina - Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CEP 64.048-502 |fone: (086) 3304-2199 E-MAIL: cartorio2@tjpi.com.br SITE: www.cartorio2@tjpi.com.br | CANS: 07784-2
Belª Meiryfane de Oliveira Sousa - Tabellã Interina - Portaria nº 3008/2017 - PJI/PI/CGJ/EXPCGJ

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro João
CEP: 64.049-300| Teresina/PI - (86) 3029-3293
2servingiaprotostotesina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MONICA MARIA LIMA FIALHO ALCANTARA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 05/07/2021 09:10:58. SELO ACH50485 - FFLN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



RCPJ registrado sob o nº 8113 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº 8816 folha(s) 176 a 178 em 30/07/2021 14:48:03, Protocolado sob o nº 3393 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURIDICA nº A3 em 30/07/2021. Selo: ACJ99442 - B8PB - ACJ99443 - JSD4 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Lucas Mendes Leal



Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves
Gustavo Miranda Ribeiro Gonçalves - Escrevente
Emitido em: 30/07/2021 14:48:04

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Gustavo M. R. Gonçalves
Escrevente
Teresina - Piauí

Para Lucas Mendes Leal - Escrevente autorizado
Emol. R\$ 4,16 TJ: R\$ 0,83 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUZILEIDE CRISTINA DA SILVA FERNANDES NO DOCUMENTO ADITIVO Nº 12. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 01/07/2021 09:16:22. SELO ACH20704 - ENB0 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Ricardo Miguel de Oliveira Cunha - Escrevente
Emol. R\$ 4,16 TJ: R\$ 0,83 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha
ESCREVENTE
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ATILA DE MELO LIRA QUE ASSINA PELA EMPRESA CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA CONTRATO ARQUIVADO EM 10/04/2017 NO DOCUMENTO ADITIVO Nº 12. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/06/2021 08:44:52. SELO ACG80690 - YT4W CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Janaina Pereira da Silva, -escrevente
Emol. R\$ 4,16 TJ: R\$ 0,83 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Janaina Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIETA LIRA E SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA CENTRO UNIVERSITARIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA CONTRATO ARQUIVADO EM 14/07/2017 QUE ASSINA POR YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO NO DOCUMENTO ADITIVO Nº 12. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/06/2021 08:44:31. SELO ACG80687 - 8PFI CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Janaina Pereira da Silva, -escrevente
Emol. R\$ 4,16 TJ: R\$ 0,83 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 5,35

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Janaina Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de
Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, S/N, Fórum Cível e Criminal Des. Joaquim de Sousa Neto, 2º
Andar, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0800038-37.2021.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
INTERESSADO: ANTONIETA LIRA E SILVA

INTERESSADO: YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA

TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA PROVISÓRIA

TERMO Nº 1/2021

Aos 7 de janeiro de 2021, nesta cidade e Comarca de TERESINA, na Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, aqui presente, o **M.M Juiz de Direito, VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO**, compareceu a senhora **ANTONIETA LIRA E SILVA**, brasileira, casada, pró-reitora de ensino da UNIFSA, portadora de CPF nº 579.324.503-06 e RG nº 1.414.936 SSP PI, residente e domiciliada na Avenida Pres. Kennedy, 4560, Morros, Teresina - PI, pessoa a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso legal de bem, fielmente e sem malícia, **exercer o encargo de CURADORA PROVISÓRIA da interditanda, YARA MARIA LIRA PAIVA E SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 041.979.173-68 e RG nº 98.528 SSP PI, residente na Av. Marechal Castelo Branco, nº 400, Ilhotas, em Teresina - PI, tendo ele(a) aceito cumprir os deveres inerentes ao encargo, sujeitando-se às penas da Lei, **devendo zelar pelo bem estar físico e emocional da interditanda, ficando ciente de que não poderá, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditanda, nem efetuar saques de valores depositados em contas bancárias, salvo as quantias indispensáveis à subsistência da curatelada, nem contrair dívidas em nome desta, devendo prestar contas de toda a sua administração.** Do que para constar, lavrou-se o presente termo de compromisso, que após lido e achado conforme, vai assinado. Eu, ARIANE FERREIRA LOPES, Analista Judicial da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, o digitei.

VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO

Juiz da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CND PMT



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 045.660/22-84

CPF/CNPJ: 34.965.491/0001-27

Contribuinte: ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:02:48 h, do dia 17/02/2022.

Validade: 18/05/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CND FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.965.491/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO SC LTD

Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR 665 LESTE / MONTE CASTELO /
TERESINA / PI / 64019-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032200590348942135

Informação obtida em 23/03/2022 13:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

PORTARIAS



Nº 228, quarta-feira, 29 de novembro de 2017

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.499, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 508/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20077571;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA por transformação da Faculdade Santo Agostinho, com sede na Avenida Professor Valter Alencar, nº 665, São Pedro, Município de Teresina, Estado do Piauí, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda (CNPJ nº 34.965.491/0001-27).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO



Diário Oficial da União - Seção

PORTARIA Nº 821, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e o Despacho do Secretário nº 281, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

Nº de Ordem	Registro e-MEC Nº	Curso	Grau	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
207	201420473	ENFERMAGEM	BACHARELADO	200	FACULDADE SANTO AGOSTINHO	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR, 665, SUL, SÃO PEDRO, TERESINA - PI



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

CND TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.965.491/0001-27
Certidão n°: 8012552/2022
Expedição: 10/03/2022, às 10:48:04
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.965.491/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4817/2022

MEMO ASSINADO UNIFSA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 872022
Código de validação: 1EC3E79DF4

À Sua Excelência a Senhora
LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA
Procuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Convênio para estágio não obrigatório e obrigatório com o Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA

Senhora Procuradora-Geral de Justiça,

Cumprimentando-a, encaminhamos, para apreciação de Vossa Excelência, os documentos do Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA, para celebração do convênio de estágio com esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Considerando que esta Coordenadoria entende como ser de interesse a celebração do Convênio para a concessão de estágio não-obrigatório, por possibilitar que alunos dessa Instituição possam permanecer como estagiários ou possam concorrer em seletivos próximos;

Solicitamos a celebração do Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e o Centro Universitário Santo Agostinho-UNIFSA, mantido pela Associação Teresinense de Ensino S/C LTDA.

Ressaltamos que no Inciso I do Art. 7º, da Resolução nº 42/2009-CNMP consta o modelo do Termo de Convênio a ser celebrado para a concessão de estágio não-obrigatório.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís
/ MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Por oportuno, encaminhamos minuta do Termo de Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório com a referida Instituição de Ensino e os documentos pertinentes.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 24/03/2022 às 13:25 hrs ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **24 de Março de 2022 às 13:25 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CCGP-872022, Código de Validação: IEC3E79DF4.**

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br